



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-021/2015, de 13 de abril de 2015.

Exmo. Sr.

Vereador Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

2^ª votação

Aprovado por: Vanuver

Em 13/04/15

Vereador Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

1^ª votação

Aprovado por: Vanuver

Em 13/04/15

Vereador Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

REF.: Projeto de Lei nº 019/15

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Dulcinéa Serrato”.

1º) Através da Mensagem nº 010, de 27 de março de 2015, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Dulcinéa Serrato”.

2º) A matéria em tela trata-se da criação de uma nova Escola de educação infantil, construída pela Administração Municipal na Av. Domingos Peluso, 130, Vila Regina, que passa a integrar a rede pública municipal de ensino. O art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece ser atribuição dos Municípios a oferta de educação infantil em creches e pré-escola, e, com prioridade, o ensino fundamental. A obrigação do Poder Público Ubaense para oferecer educação regular pública e gratuita também está inserida em dispositivos Legais da Lei Orgânica do Município de Ubá. O público-alvo da nova unidade de educação infantil são crianças de zero a cinco anos dos Bairros Vila Casal, Vila Regina, São José, Sobradinho e Adjacências.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora Rosângela M. Alfenas de Andrade
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular